



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Civil Pública Cível **0000195-56.2021.5.17.0161**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/03/2021

Valor da causa: R\$ 1.000.000,00

Partes:

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RÉU: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

ADVOGADO: CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LINHARES
ACPCiv 0000195-56.2021.5.17.0161
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

DECISÃO

Vistos etc.

O autor requer, em sede de tutela provisória de urgência de natureza antecipada, que a ré se abstenha de prorrogar a jornada normal de trabalho de seus empregados, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem a justificativa legal, nos termos do artigo 59 da CLT, bem como se abstenha de deixar de conceder aos seus empregados intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6 (seis) horas, conforme artigo 71 da CLT, sob pena de multa no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pedido descumprido.

Pois bem. A tutela provisória de urgência de natureza antecipada, prevista no art. 300 do NCPC, objetiva adiantar os efeitos executivos da sentença no processo cognitivo, quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Em respeito às garantias da ampla defesa e do contraditório, além da prudência e do bom senso, indefiro, por ora, a antecipação de tutela, por entender necessário que seja ouvida a parte contrária.

A verossimilhança está ligada à certeza quase absoluta do direito. Ante a ausência desta certeza, ao menos neste momento, não é possível conceder a medida pleiteada, inclusive pelo risco de sua irreversibilidade.

Dessa forma, aguarde-se a regular instrução do feito.

Inclua-se o feito em pauta.

Intime-se o autor e notifique-se a reclamada para ciência da ação, com as cautelas e advertências de praxe.

LINHARES/ES, 25 de março de 2021.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: CARLOS MEDEIROS DA FONSECA - Juntado em: 25/03/2021 09:15:39 - 689c74d
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21032417494130100000022587179?instancia=1>
Número do processo: 0000195-56.2021.5.17.0161
Número do documento: 21032417494130100000022587179



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LINHARES
ACPCiv 0000195-56.2021.5.17.0161
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

DESPACHO

Aguarde-se o decurso do prazo para manifestação da reclamada.

Após, voltem-me os autos conclusos para apreciação do requerimento Id e9b9f8f.

LINHARES/ES, 05 de abril de 2021.

RICARDO MENEZES SILVA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: RICARDO MENEZES SILVA - Juntado em: 05/04/2021 14:55:04 - cb3c3ee
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21040513544679200000022657447?instancia=1>
Número do processo: 0000195-56.2021.5.17.0161
Número do documento: 21040513544679200000022657447

VARA DO TRABALHO DE LINHARES**TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0000195-56.2021.5.17.0161**

Em 06 de maio de 2021, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE LINHARES/ES, sob a direção do Exmo(a). Juiz CARLOS MEDEIROS DA FONSECA, realizou-se audiência, por meio de videoconferência/HÍBRIDA, relativa a Ação Civil Pública Cível número 0000195-56.2021.5.17.0161 ajuizada por MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de PROTEINORTE ALIMENTOS SA.

Às 14h24min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Compareceu o procurador do MPT, Dr(a). Bruno Gomes Borges da Fonseca.

Presente o preposto do réu, Sr(a). Nosde Hugo, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ, OAB nº 10179/ES.

Conciliação rejeitada.

A ré apresentou contestação escrita, já lançada aos autos eletrônicos, com documentos, sendo que em razão do requerimento oral da parte autora, defiro o prazo de 30 dias para manifestação sobre a defesa e os documentos juntados.

Deverá a secretaria designar nova data de audiência de instrução, intimando-se as partes.

Por ora adiado sine die.

Audiência encerrada às 14h26min

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho

Ata redigida por Luciene Bôa Nunes Crevelari, Secretário(a) de Audiência.



Assinado eletronicamente por: CARLOS MEDEIROS DA FONSECA - Juntado em: 06/05/2021 17:01:42 - a2de96b
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21050616245213700000022980509?instancia=1>
Número do processo: 0000195-56.2021.5.17.0161
Número do documento: 21050616245213700000022980509



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LINHARES
ACPCiv 0000195-56.2021.5.17.0161
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

Aguarde-se o prazo concedido em audiência.

LINHARES/ES, 06 de maio de 2021.

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: CARLOS MEDEIROS DA FONSECA - Juntado em: 06/05/2021 18:38:41 - f4b0b69
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21050618281948200000022983415?instancia=1>
Número do processo: 0000195-56.2021.5.17.0161
Número do documento: 21050618281948200000022983415



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Linhares
ACPCiv 0000195-56.2021.5.17.0161
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECLAMADO: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 20 de abril de 2022, na sala de sessões da MM. Vara do Trabalho de Linhares, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho RICARDO MENEZES DA SILVA, realizou-se audiência relativa à Ação Civil Pública Cível número 0000195-56.2021.5.17.0161, supramencionada.

Às 15h30min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, representado(a) pelo (a) procurador(a) Dra. THAIS BORGES DA SILVA.

Presente PROTEINORTE ALIMENTOS S/A, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) NOSDE HUGO DOS SANTOS, acompanhado(a) de seu(a) advogado (a), Dr(a). CINARA GUIMARÃES ANDRADE CALABREZ, OAB 10179/ES.

Porque as partes demonstraram ânimo conciliatório, suspendo por 10 dias para que possam empreender os respectivos esforços.

O Ministério Público se dispõe a participar de audiência com a cúpula diretiva. (Procedimento PAJ 57.2021.17.003/6).

Em caso de composição, que a materializem.

Após o transcurso do prazo, conclusos em gabinete.

Audiência encerrada às 15h45min.

RICARDO MENEZES SILVA
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *VICTOR DE AGUIAR LOPES, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: RICARDO MENEZES SILVA - Juntado em: 20/04/2022 21:15:53 - aa71c53
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22042018361228400000026187085?instancia=1>
Número do processo: 0000195-56.2021.5.17.0161
Número do documento: 22042018361228400000026187085



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LINHARES
ACPCiv 0000195-56.2021.5.17.0161
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

DESPACHO

Intimem-se o MPT, via sistema PJE, para manifestação, no prazo de 05 dias.

Após conclusos.

LINHARES/ES, 11 de maio de 2022.

GERALDO RUDIO WANDENKOLKEN
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: GERALDO RUDIO WANDENKOLKEN - Juntado em: 11/05/2022 10:22:24 - 87cc49b
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22051014341235200000026374891?instancia=1>
Número do processo: 0000195-56.2021.5.17.0161
Número do documento: 22051014341235200000026374891



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LINHARES
ACPCiv 0000195-56.2021.5.17.0161
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

DESPACHO

Concedo às partes o prazo de 60 dias para tratativas de acordo, como requerido pelo MPT, id f57ff3b.

LINHARES/ES, 23 de maio de 2022.

GERALDO RUDIO WANDENKOLKEN
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: GERALDO RUDIO WANDENKOLKEN - Juntado em: 23/05/2022 15:17:41 - bf16af7
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22052312390845100000026510070?instancia=1>
Número do processo: 0000195-56.2021.5.17.0161
Número do documento: 22052312390845100000026510070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LINHARES
ACPCiv 0000195-56.2021.5.17.0161
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

DESPACHO

Porque o prazo de 60 dias expirou, sem qualquer manifestação das partes, presume-se a frustração do empreendimento dos esforços conciliatórios, razão por que se reincluem os autos em pauta de encerramento da instrução processual para 14/12/2022, às 15h00min..

Ciente a ré, na pessoa de sua advogada, com a publicação no DEJT.

Ciente o MPT, via sistema.

LINHARES/ES, 14 de setembro de 2022.

ADIB PEREIRA NETTO SALIM
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ADIB PEREIRA NETTO SALIM - Juntado em: 14/09/2022 14:49:55 - 56b36ab
<https://pje.trt17.jus.br/pejz/validacao/22091414164197300000027765345?instancia=1>
Número do processo: 0000195-56.2021.5.17.0161
Número do documento: 22091414164197300000027765345



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Linhares
ACPCiv 0000195-56.2021.5.17.0161
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECLAMADO: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 14 de dezembro de 2022, na sala de sessões da MM. Vara do Trabalho de Linhares, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho ADIB PEREIRA NETTO SALIM, realizou-se audiência relativa à Ação Civil Pública Cível número 0000195-56.2021.5.17.0161, supramencionada.

Às 15:52, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte autora MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, representado(a) pelo(a) procurador(a) Dr.(a) Vitor Borges da Silva.

Presente a parte ré PROTEINORTE ALIMENTOS SA, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) NOSDE HUGO DOS SANTOS, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ, OAB 10179/ES.

Ante a real possibilidade de acordo do presente feito, o ilustre representante do MPT, se compromete a encaminhar para o e-mail da Vara (linv01@trt17.jus.br) com cópia para o e-mail da ilustre patrona da reclamada (cinara@gc.adv.br) minuta de termo de acordo.

A reclamada se compromete até a próxima sexta feira a indicar as instituições que receberão as doações de proteína animal (coxas e sobrecoxas de frango), em caixas de 20kg, totalizando 10 toneladas de doação.

Fica o registro de que as partes deverão apresentar petição de acordo em Juízo até a próxima segunda feira, sendo possível o adiantamento das doações para ainda este ano, tudo mediante comprovação da entrega.

Aguarde-se a manifestação das partes.

Audiência encerrada às 16h17min.

ADIB PEREIRA NETTO SALIM
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *LUCIENE BOA NUNES CREVELARI, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: ADIB PEREIRA NETTO SALIM - Juntado em: 14/12/2022 17:52:57 - 6e5b31a
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22121417514298000000028714044?instancia=1>
Número do processo: 0000195-56.2021.5.17.0161
Número do documento: 22121417514298000000028714044



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LINHARES
ACPCiv 0000195-56.2021.5.17.0161
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

DESPACHO

Incluem-se os autos na pauta de audiência de instrução do dia **31/05/2023, 10horas**, que será realizada na modalidade híbrida, facultando-se a participação presencial ou remota, mas sempre sob as sanções da Súmula 74 do TST.

Ciente a ré, na pessoa de sua advogada, com a publicação no DEJT.

Ciente o MPT, via sistema.

LINHARES/ES, 07 de março de 2023.

ADIB PEREIRA NETTO SALIM
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ADIB PEREIRA NETTO SALIM - Juntado em: 07/03/2023 12:19:00 - 30af04a
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23030216434971700000029289086?instancia=1>
Número do processo: 0000195-56.2021.5.17.0161
Número do documento: 23030216434971700000029289086



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LINHARES
ACPCiv 0000195-56.2021.5.17.0161
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

DESPACHO

Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho, por meio do sistema PJE, para manifestação quanto a petição da reclamada de id 26dfb2c.

LINHARES/ES, 25 de maio de 2023.

ADIB PEREIRA NETTO SALIM
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ADIB PEREIRA NETTO SALIM - Juntado em: 25/05/2023 12:39:26 - 1de99fc
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23052417515591600000030282381?instancia=1>
Número do processo: 0000195-56.2021.5.17.0161
Número do documento: 23052417515591600000030282381



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 Vara do Trabalho de Linhares
 ACPCiv 0000195-56.2021.5.17.0161
 RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 RECLAMADO: PROTEINORTE ALIMENTOS SA

ATA DE AUDIÊNCIA

*Em 31 de maio de 2023, na sala de sessões da MM. Vara do Trabalho de Linhares, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho ADIB PEREIRA NETTO SALIM, **PRESENCIALMENTE, na Unidade da Vara**, realizou-se audiência relativa à Ação Civil Pública Cível número 0000195-56.2021.5.17.0161, supramencionada.*

Às 11:21, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte autora MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, representado(a) pelo(a) procurador(a) Sr.(a) Dr Vitor Borges da Silva.

Presente a parte ré PROTEINORTE ALIMENTOS SA, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) NOSDE HUGO DOS SANTOS, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). CINARA GUIMARAES ANDRADE CALABREZ, OAB 10179/ES.

Visando a por fim à presente demanda, as partes celebram acordo nos seguintes termos:

A) A Ré compromete-se ao cumprimento das obrigações de fazer e não fazer constantes dos itens 4.5 e 4.6 da petição inicial, sob pena de, no caso de descumprimento, incidir no pagamento de astreintes no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por obrigação descumprida, a cada constatação de descumprimento, acrescida de R\$500,00 (quinhentos reais) por trabalhador prejudicado. A nova constatação será apurada num interregno mínimo de 1 mês do último descumprimento, a contar da homologação do presente acordo (fatos futuros).

B) A Ré compromete-se ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, na forma de doação de 10 (dez) toneladas de coxas e sobrecoxas de frango, em caixas de 20 (vinte) quilos, a serem entregues a entidades que serão indicadas pela Ré, nos prazos e conforme a logística que a empresa apresentará no prazo de 10 dias. No caso de descumprimento injustificado do plano de entrega, a obrigação de fazer converter-se-á em obrigação de pagar, devendo a quantia ser liquidada em

arbitramento conforme a média de mercado (preço de atacado) do valor dos frangos não entregues.

C) A prorrogação da jornada por motivo de força maior não caracteriza descumprimento da obrigação prevista no item 4.5 da petição inicial, indicando-se, a título de exemplo de força maior, as situações abaixo declinadas, as quais deverão ser provadas pela empresa quando instada a tanto: interrupção ou queda de energia, redução ou interrupção do fornecimento de água, fenômenos naturais, tais como, excesso de chuva, alagamentos, queda de raio entre outros, problemas mecânicos ou elétricos ou sinistro com envolvimento de veículo transportador das aves para o frigorífico ou qualquer outro acidente que obstrua o trânsito de veículos, greves e/ou protestos que obstruam a passagem dos veículos com frango vivo para o abatedor, incluindo greve de motoristas de caminhão, obstrução da via por mais de 30 minutos em decorrência de manutenção de pista, problemas mecânicos ou elétricos que causem a redução ou paralisação do abate, paralisação do abate pelo SIF em razão de desconformidade com a legislação sanitária, redução da velocidade das linhas de produção por solicitação do SIF, incluindo casos de identificação de anomalias em lotes de aves durante o abate (exemplo: aerossaculite, lesões de pele, pés com pododermatite, entre outros) cuja ciência só é possível se dar após o abate; absenteísmo superior a 3,5% do quadro total de empregados da produção, anormalidades no transporte público de passageiros, sinistros ocorridos no frigorífico.

Homologo o acordo nos termos do artigo 487, III, b, do CPC.

Custas pela parte ré no importe de R\$1.438,00, calculadas sobre R\$71.900,00 (100%), que deverão ser recolhidas no prazo legal.

DISCRIMINAÇÃO: o valor do acordo corresponde, em sua integralidade, a indenização por danos morais coletivos, consistente na obrigação de fazer acima discriminada.

Não há recolhimentos previdenciários nem fiscais a serem comprovados, ante o caráter indenizatório das parcelas que compõem o acordo.

Cumprido, arquivem-se.

Descumprido, cite-se.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 11:38. Nada mais.

ADIB PEREIRA NETTO SALIM
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *LUCIENE BOA NUNES CREVELARI*, *Secretário(a) de Audiência*.



Assinado eletronicamente por: ADIB PEREIRA NETTO SALIM - Juntado em: 31/05/2023 18:57:50 - ef40304
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23053118153878500000030374375?instancia=1>
Número do processo: 0000195-56.2021.5.17.0161
Número do documento: 23053118153878500000030374375

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
689c74d	25/03/2021 09:15	Decisão	Decisão
cb3c3ee	05/04/2021 14:55	Despacho	Despacho
a2de96b	06/05/2021 17:01	Ata da Audiência	Ata da Audiência
f4b0b69	06/05/2021 18:38	Despacho	Despacho
aa71c53	20/04/2022 21:15	Ata da Audiência	Ata da Audiência
87cc49b	11/05/2022 10:22	Despacho	Despacho
bf16af7	23/05/2022 15:17	Despacho	Despacho
56b36ab	14/09/2022 14:49	Despacho	Despacho
6e5b31a	14/12/2022 17:52	Ata da Audiência	Ata da Audiência
30af04a	07/03/2023 12:19	Despacho	Despacho
1de99fc	25/05/2023 12:39	Despacho	Despacho
ef40304	31/05/2023 18:57	Ata da Audiência	Ata da Audiência